

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAOR/SEFAZ Nº 002/2025

ANEXO I

METODOLOGIA DOS INDICADORES DO MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO - MOMP

A avaliação será realizada por níveis de alcance nas dimensões capacidade de planejamento orçamentário (PPD), capacidade de execução (COFD), capacidade financeira de execução (CFE) e Eficácia da Execução Orçamentária (EEO) na visão do Marco Orçamentário de Médio Prazo - MOMP. Na figura a seguir, apresentamos a régua com as faixas e fórmula dos indicadores, esse indicador varia entre o (zero) e + (infinito):



Fonte: SEPLAN, Relatório de Ação Governamental- RAG- 2016

PPD = Análise do Planejamento e Programação da Despesa (Capacidade de Planejar):

$$PPD = \frac{EMPENHO}{DOTAÇÃO INICIAL} \times 100 \quad (1)$$

COFD = Análise da Capacidade Operacional Financeira da Despesa (Capacidade de Executar):

$$PPD = \frac{EMPENHO}{(DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS) - CONTINGENCIAMENTO} \times 100 \quad (2)$$

CEF = Capacidade Execução Financeira (Capacidade Financeira):

$$CEF = \frac{LIQUIDADO}{(DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS) - CONTINGENCIAMENTO} \times 100 \quad (3)$$

EEO = Eficácia de Execução Orçamentária (Eficácia Execução Orçamentária)

$$EEO = \frac{EMPENHADO - LIQUIDADO}{EMPENHADO} \quad (4)$$

Para os ciclos especiais do 1º ao 3º trimestre os valores empenhados e liquidados serão estimados com base na metodologia disponível no site da SEFAZ (Nota Técnica sobre a Metodologia de Acompanhamento do Cenário da Despesa Pública) link < <https://www5.sefaz.mt.gov.br/orcamento?c=11387781&e=11395886> >. O 4º ciclo será com base na execução efetiva das unidades, com o exercício financeiro encerrado.

Os indicadores acima passarão por um processo de transformação, sem perder a relação dos indicadores originais, a propriedade estatísticas utilizada permite transformar o indicador numa escala de notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez):

Atributos de maximização (ideal = 10), pelo limite inferior da régua 0% a 90%, temos a seguinte expressão de normalização:

$$Nota = \frac{(Z_i - Z_{min})}{(Z_{max} - Z_{min})} \times 10 \quad (5) \quad \text{Sendo o}$$

mínimo igual a 40% e o máximo 90,01% para a faixa inferior. **Se o indicador de PPD e COFD for inferior a 40%, terá nota 0 (zero).**

Atributos de maximização (ideal = 10), pelo limite da régua entre 90,01% e acima de 160%, temos a seguintes expressão de normalização:

$$Nota = \frac{(Z_i - Z_{min})}{(Z_{max} - Z_{min})} \times 10 \quad (6) \quad \text{Sendo o}$$

mínimo da faixa superior da régua igual a 109,99 e superior de infinito positivo. **Se o indicador de PPD e COFD for superior a 160%, terá nota 0 (zero).**

A normalização da EEO é parametrizada com base nos intervalos a seguir:

$$Nota = \frac{(1 - EEO)}{(1 - 0)} \times 10 \quad (7) \quad \text{Sendo o}$$

valor mínimo 0 e superior 1. **Se o indicador for inferior 0 ou superior a 1, terá nota 0 (zero).**

A **MÉDIA GERAL** é calculada com base na média simples das três notas, definidos a seguir:

$$Média Geral = \frac{Nota PPD + Nota COFD + Nota CEF + Nota EEO}{4} \quad (8)$$

As faixas com as notas para fins de avaliação do desempenho da capacidade de planejamento e da capacidade de execução da alocação do recurso orçamentário pela ótica do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP), nos níveis de priorização como previsto no art. 4º desta instrução normativa segue as métricas:

Faixas com as Notas	Critério de Avaliação
Acima de 8,00	Excelente
Entre 6,00 e 8,00	Bom
Maior do que 5,00 e menor que 6,00	Regular
Entre 0,00 a 5,00	Ruim